

Dá denominaçõ a ruas da cidade e toma outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à dar as seguintes denominações a ruas da cidade, ainda sem denominaçõ:

1) RUA CHAPADA - começa na sanga e vai até a rua Sarandi, paralela a rua Rio Pardo e Soledade; 2) RUA SOLEDADE - começa na sanga e vai até a rua Sarandi, paralela a rua Chapada e Rua Lageado; 3) RUA LAGEADO - começa na sanga e vai até a rua Sarandi, paralela a rua Soledade; 4) RUA SARANDI - começa na rua Selbach até a rua Porto Alegre, dividindo ao Sul até a rua Passo Fundo, paralela com as ruas Brasília e Guanabara; 6) RUA TUPANCIRET-D - começa na rua Victor Graeff até a rua Selbach, paralela com as ruas Júlio de Castilhos e rua Porto Alegre; 7) RUA J+LIO DE CASTILHOS - começa na rua Campo Real até a rua Selbach, paralela com as ruas Brasília e TupanciretG; 8) RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA - começa na BR-285 até a divisa do perímetro urbano paralela a rua Gaviões e rua Ernesto Guilherme Keller; 9) RUA ERNESTO GUILHERME KELLER - começa na BR-285 até a Salgado Filho, paralela às ruas Alberto Velho de Souza e Giácomo Reali; 10) RUA GIÁCOMO REALI - começa na BR-285 até a Salgado Filho, paralela a Ernesto Guilherme Keller, Pedro Jopd da Silva e Vila Santa Terezinha; 11) RUA VALERIANO ANACLETO DOS SANTOS - começa na rua Félix Guerra, até a rua Alfredo Closs; 12) RUA MIGUEL BARROS - entre a Olinto Vargas e Assis Brasil, paralela a Adolfo Stangler; 13) RUA J+LIO WILDNER - entre a Olinto Vargas e Salustiano de Pádua, paralela a Adolfo Stangler; 14) RUA FRANCISCO ROSA MARCONDES - começa na BR-285 até a Leonel Rocha; 15) HENRIQUE THEODORO SCHUTZ - começa na rua Siqueira Campos até a rua Leonel Rocha; 16) RENE GOELNER - começa na Av. Flores da Cunha até a divisa do perímetro urbano, paralela a rua Antonio Carlos Otto; 17) RUA ANTONIO CARLOS OTTO - começa na Av. Flores da Cunha até a divisa do perímetro urbano, paralela a rua Rene Goelner e Nicodemo Moehlecke; 18) NICODEMO MOEHLECKE - começa na Av. Flores da Cunha, até a divisa do perímetro urbano a rua Antonio Carlos Otto; 19) RUA GILBERTO MATIOTTI - começa na rua Henrique Schutz a Ivalino Brum; 20) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - começa na BR-285 até a rua Leonel Rocha, paralela as ruas Francisco Marcondes e José Weissheimer Sobrinho; 21) JOSÉ WEISSHEIMER SOBRINHO - começa na BR-285 até a Leonel Rocha, paralela as ruas Francisco de Assis e Presidente Costa e Silva; 22) RUA FRANCISCO DE ASSIS - começa na BR-285 até a Leonel Rocha, paralela às ruas Alfredo Closs e José Weissheimer; 23) ADALBERTO BROECKNER - começa na rua Leonel Rocha a divisa do perímetro urbano, paralela a rua JopB Clemente Elsing; 24) RUA PEDRO VIAU, começa na Protásio Alves, paralela a rua Buenos Aires; 25) EUG-NIO WEIDLICH - começa na rua Ibaré até a Caçapava, paralela a Rua Rio negro; 26) RUA ALFREDO SCHERER - começa na rua Ibaré até a rua Caçapava, paralela as ruas Rio Negro e Vitória; 27) RUA RECIFE - Começa na Av. Spf Bento até a sanga, paralela a Andrade Neves; 28) RUA MACEÍO - paralela a rua Fortaleza; 29) RUA FORTALEZA - paralela a Florianópolis e Maceió; 30) RUA FLORIANÓPOLIS - paralela a Fortaleza e Monte Alegre; 31) RUA

ARACAJ+ - começa na rua Monte Alegre, paralela a Santos Dumont.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 de junho de 1973.

a) ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a) FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário